LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
92.026	1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo SP

Em 6 de agosto de 2001

IMÓVEL:- O apartamento nº 33, do 3º andar, do "Condomínio Edifício Millenniun", situado na Alameda Dona Tereza Cristina, nº 857, nesta cidade, do tipo "G": possui a área útil real de 150,7165m2, área real comum de divisão não proporcional de 20,2400m2, correspondente à vaga de garagem dupla nº. 13, mais a área real comum de divisão proporcional de 39,1639m2. totalizando área real construída de 210,1204m2, cabendo-lhe no terreno e nas partes comuns do condomínio a fração ideal de 10,117105%; apartamento este composto de dois dormitórios, sendo um com floreira e uma suite com floreira, sala de visitas com sacada, cozinha, banheiro, área de serviço e hall, pertencendo também a este apartamento, a laje equivalente à sua cobertura, composta de área descoberta e área coberta com W.C. e hall comum a este apartamento e ao apartamento 34. O apartamento localiza-se no centro do edifício, atrás do apartamento 32, confrontando pela frente com o hall, com a escadaria do edifício e com o terreno condominial, do lado direito confronta com hall social e com os apartamentos de final 4, do lado esquerdo com parte do lote 22 e pelos fundos com os apartamentos de final 4 e com o terreno condominal. O empreendimento acha-se construído sobre um terreno com a área de 500m2, constituído de parte do lote nº 22, da quadra 32.

PROPRIETÁRIOS:- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, RG. 8.958.779-SSP-SP, CPF nº 955.335.088-72, e sua mulher GENERCI ANTONIA DÃO PEREIRA, RG. 10.815.589-SSP-SP, CPF nº 006.182.248-58, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado nesta serventia, sob nº 2.666, no Livro 3-Aux., residentes e domiciliados na Rua Ruth Pinto de Camargo, nº 73, bairro Nova Petrópolis, nesta cidade; e PASCOAL ARCA ROMERO, RG. 8.127.619-SSP-SP, CPF nº 947.787.368-34, e sua mulher MARIA DO CARMO DÃO ROMERO, RG. 10.783.015-SSP-SP, CPF nº 008.670.658-69, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Walfrido Silva, nº 144, bairro Jordanópolis, nesta cidade. - Proporção: Os primeiros são proprietários na proporção de 60% e os últimos em 40%.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 1.389, deste Registro.

* CONTINUA NO VERSO *

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 24/8/2016 16:28:05

aberta em 6 de abril de 1976, com instituição de condomínio ali registrada sob nº 13, nesta data.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

AV.1. em 5 de setembro de 2002.

Nos termos do instrumento particular de RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, de 11 de junho de 2002, com firmas reconhecidas, procedo a presente averbação, a fim de ficar constando, que em decorrência do instrumento aludido no preâmbulo, o imóvel desta matrícula, passou a contar com as seguintes designação e áreas:- Apartamento nº. 33, tipo C, área útil real de 150,7165m2, área real comum de divisão não proporcional de 20,0100m2, correspondente a vaga de garagem dupla nº 14, mais a área real comum de divisão proporcional de 39,1229m2, totalizando a área real construída de 209,8494m2, cabendo-lhe no terreno e nas partes comuns do condomínio a fração ideal 10,106531%, mantido os demais elementos integrantes do mesmo apartamento. Ficando ratificado tudo o mais.

O Escrevente Autorizado,

(ANTONIO DA SILVA)

AV.2. em 6 de setembro de 2002.

Nos termos do instrumento particular de 03 de setembro de 2002, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 38, da Lei 9.514, de 20/11/1997, instruído com documento competente, microfilmado nesta data, procedo esta averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 004.008.073.000 (em área maior).

O Escrevente Autorizado,

(DOREI APARECIDO MARTINELI)

R.3. em 6 de setembro de 2002.

Pelo instrumento particular de 03 de setembro de 2002, com força de escritura pública, lavrado na forma do

* CONTINUA NA FICHA 2. *

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 24/8/2016 16:28:05

artigo 38, da Lei 9.514, de 20/11/1997, os proprietários, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, RG.nº 8.958.779-0-SSP-SP, CPF.nº 955.335.088/72, e sua mulher GENERCI ANTONIA DÃO PEREIRA, RG.nº 10.815.589-4-SSP-SP, CPF.nº 006.182.248/58, ambos brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado nesta serventia, sob nº 2.666, no Livro 3-Aux., residentes e domiciliados na Rua Giácomo Versolatto, nº 482, Nova Petrópolis, nesta cidade; e PASCOAL ARCA ROMERO, RG.nº 8.127.619-SSP-SP, CPF.nº 947.787.368/34, e sua mulher MARIA DO CARMO DÃO ROMERO, RG.nº 10.783.015-2-SSP-SP, CPF.nº 008.670.658/69, ambos brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Giácomo Versolatto, nº 482, Nova Petrópolis, nesta cidade, VENDERAM o imóvel desta Matrícula, pelo preço de R$128.600,00, à ELISABETH FAGUNDES COSTA ISHIKAWA, advogada, RG.nº 14.493.530-2-SSP-SP, CPF.nº 069.456.888/01, e seu marido MARCOS ISHIKAWA, gerente geral, RG.nº 13.287.364-3-SSP-SP, CPF.nº 076.292.408/05, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Wenceslau Richter, nº 50, apto. 14, Jardim Yrajá, nesta cidade. Do valor acima noticiado, R$38.342,63 foram pagos com recursos próprios, e R$12.257,37 debitados na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço titulada pelos adquirentes.

O Escrevente Autorizado,

(DAREI APARECIDO MARTINELI)

R.4, em 6 de setembro de 2002.

Pelo instrumento particular de 03 de setembro de 2002, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 38, da Lei 9.514, de 20/11/1997, os adquirentes ELISABETH FAGUNDES COSTA ISHIKAWA e seu marido MARCOS ISHIKAWA, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta Matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF, sob nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, em garantia do financiamento que esta lhes concedeu, no valor de R$78.000,00, com fundamento no artigo nº 22, e, em

* CONTINUA NO VERSO *

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 24/8/2016 16:28:05

decorrência do disposto no artigo nº 23, parágrafo único, do citado diploma legal, os fiduciantes tornaram-se possuidores direto, e, a fiduciária, possuidora indireta do imóvel dado em garantia, não podendo, em razão do pacto, sem o consentimento da fiduciária, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida. Está assegurada aos fiduciantes, enquanto adimplentes, a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. O financiamento ficou de ser pago através de 96 prestações mensais, consecutivas, do valor total inicial de R$1.862,31, incluídos juros à taxa efetiva de 5,5% a.a. composta à TJLP, com seu resultado aplicado PRO-RATA DIE, e seguros, vencendo-se a 1ª em 03/10/2002. Sistema de Amortização: SAC. Origem dos Recursos: FAT. O título, com as demais cláusulas e condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data, em seu inteiro teor.

O Escrevente Autorizado,

(DARLI APARECIDO MARTINELI)

AV.5, em 20 de março de 2007.

Atendendo ao requerimento de 9 de março de 2007, instruído com certidão de objeto e pé expedida aos 2 de março de 2007, por Suely de Souza Lima Machado, Escrivã Diretora do 9º Ofício Cível desta Comarca, procedo esta averbação para constar a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo 564.01.2007.006554-4, relativa à cobrança de quantia equivalente a R$29.897,73 (fev/2007), referente à cobrança do contrato de locação do imóvel sito à Rua Oneda, número 295, nesta cidade, movida por ESMERALDA YOSHIKO NAKAMA ONAGA, RG 12236591, CPF 044.334.218-04, brasileira, casada, engenheira, residente na Rua Flávio Fongaro, número 592, conjunto 13, Vila Marlene, nesta cidade, em face de ELISABETH FAGUNDES COSTA ISHIKAWA e seu marido, MARCOS ISHIKAWA, ambos anteriormente qualificados, residentes na Alameda Dona Tereza Cristina, número 857, apartamento 33, Bairro Nova Petrópolis, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,

MÁRCIO ANTONIO FILINTO

Av. 6, em 02 de abril de 2009.

Nos termos da Certidão de Cancelamento de Averbação expedida em 11 de

Continua na Ficha Nº 3

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 24/8/2016 16:28:05

dezembro de 2008, assinada pela Diretora de Serviço Substituta do Nono Ofício Cível desta Comarca de São Bernardo do Campo, Marcia Cristina Soeltl Borges, por determinação do MM. Juiz de Direito Titular do mesmo Ofício, Dr. RODRIGO GORGA CAMPOS, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 564.01.2007.006554-4 Ordem nº260/07, procedo a presente averbação para constar o levantamento da PENHORA averbada sob o nº 5 nesta Matrícula, movida por ESMERALDA YOSHIKO NAKAMA ONAGA em face de MARCOS ISHIKAWA e sua mulher ELISABETH FAGUNDES COSTA ISHIKAWA, ficando, em consequencia, livre da mencionada constrição.

O Escrevente Autorizado,

HEITOR BECHELLI

AV.7, em 09 de novembro de 2010.

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e revendo os documentos arquivados em microfilme nesta Serventia sob o nº 329.092, procedo a presente averbação para sanar erro evidente cometido no AV.6 desta matrícula, uma vez que a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL foi JULGADA EXTINTA, nos termos do artigo 794, inciso II do Código de Processo Civil, conforme sentença proferida aos 14 de outubro de 2008, com trânsito em julgado em 26 de novembro de 2008 e não como constou anteriormente.

O Escrevente Autorizado,

LUCAS DE ALMEIDA SANTO

AV.8, em 09 de novembro de 2010.

Nos termos do instrumento particular de 27 de setembro de 2010, fornecido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do registro nº 04 desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e a consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

O Escrevente Autorizado,

LUCAS DE ALMEIDA SANTO

- CONTINUA NO VERSO -

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 24/8/2016 16:28:05

AV.9, em 06 de dezembro de 2010.

Nos termos da Escritura Pública de Divórcio Consensual lavrada aos 12 de novembro de 2010, à página 230 do Livro nº 1.089, pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, instruída com cópia da notificação do IPTU/2010, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se, atualmente, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 004.008.073.010.

O Escrevente Autorizado,

FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

AV.10, em 06 de dezembro de 2010.

Nos termos da Escritura Pública de Divórcio Consensual referida na Av.9, instruída com a cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida aos 18 de novembro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede desta Comarca, assento nº 47.311, às folhas 261 do Livro B nº 159, procedo a presente averbação para constar que MARCOS ISHIKAWA, industriário, e sua esposa ELISABETH FAGUNDES COSTA ISHIKAWA, ambos anteriormente qualificados, DIVORCIARAM-SE consensualmente, com fundamento na Lei nº 11.441/2007, nos termos da escritura pública retro referida, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, qual seja, ELISABETH FAGUNDES COSTA.

O Escrevente Autorizado,

FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

R.11, em 06 de dezembro de 2010.

Pela Escritura Pública de Divórcio Consensual referida na Av.9, é feito este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, no valor atribuído de R$248.888,12 (IPTU/2010), ficou pertencendo, na sua integralidade, para a divorcianda ELISABETH FAGUNDES COSTA, anteriormente qualificada.

O Escrevente Autorizado,

FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 24/8/2016 16:28:05